

**TC 032.285/2013-2**

**Tipo de processo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Catingueira - PB

**Responsável:** José Edivan Félix (299.205.404-63)

**Interessados:** Fundação Nacional de Saúde

**Procurador(es):** Não há

**Advogado(s):** Não há

### **DESPACHO DO ASSESSOR**

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 19/2017, de 06/11/2017, publicada no BTCU Administrativo 107, de 07/11/2017;
2. Considerando que os Avisos de Recebimentos referentes aos Ofícios 1966/2017, 1967/2017 e 1968/2017 (peças 30, 31 e 32), endereçados ao Sr. José Edivan Félix, retornaram com as informações de “Mudou-se”, “Endereço insuficiente” e “Mudou-se (peças 33, 34 e 35);
3. Considerando que o AR correspondente ao Ofício 1249/2017-TCU/SECEX-PB, encaminhado ao mesmo responsável, já havia retornado com a informação de “ausente” (peças 24 e 29);
4. Considerando que, em consulta às bases públicas disponíveis neste Tribunal, não se obteve êxito em encontrar novo endereço para o referido responsável (peça 36);
5. Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a notificação far-se-á mediante edital.
6. Elabore-se a competente notificação de dívida ao Sr. José Edivan Félix (CPF 299.205.404-63), via edital a ser publicado no *Diário Oficial da União*.
7. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração com vistas à expedição e aguardo o transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação e/ou interposição de recurso.

SECEX-PB - Assessoria, 20 de novembro de 2017.

[Assinado Eletronicamente]

FERNANDO CASTELO BRANCO CRAVEIRO  
Assessor em Substituição